



**LEI Nº 387, 31 DE AGOSTO DE 1999.**

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL  
BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Edvino Herter**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** É denominada de *Rua Eduardo Hamm*, a primeira rua paralela e ao lado sul da BR 285.

**Art.2º.** É denominada de *Rua Major Porfírio Ayres*, a segunda rua paralela e ao lado sul da BR 285.

**Art.3º.** É denominada de *Rua Hugo Schirmer*, via de acesso paralela a BR 285, localizada ao lado do Estádio Ervino Kronbauer, entre as Ruas Alfredo Wissmann e Guido Kupitke.

**Art.4º.** É denominada de *Rua José Fischer*, a quarta rua paralela e ao lado sul da BR 285.

**Art.5º.** É denominada de *Rua da Imigração*, a quinta rua paralela e ao lado sul da BR 285.

**Art.6º.** É denominada de *Rua Felipe Marcks*, a sexta rua paralela e ao lado sul da BR 285.

**Art.7º.** É denominada de *Rua Alfredo Steglich Sobrinho*, a sétima rua paralela e ao lado sul da BR 285.

**Art.8º.** É denominada de *Rua Martim Schwiderke*, a oitava rua paralela e ao lado sul da BR 285.

**Art.9º.** É denominada de *Rua Emílio Wünsch*, a nona rua pública paralela e ao lado sul da BR 285.

**Art.10.** É denominada de *Travessa Gottlieb Bussler*, a via de acesso localizada ao centro do Conjunto Habitacional Gustavo Reimann, ao lado sul da Rua da Imigração, entre as Ruas Afonso Weiler e Arnaldo Hintz.

**Art.11.** É denominada de *Travessa João Becker*, a via de acesso localizada ao centro do Conjunto Habitacional Gustavo Reimann, ao lado norte da Rua da Imigração, entre as Ruas Afonso Weiler e Arnaldo Hintz.



LEI Nº 387, 31 DE AGOSTO DE 1999.

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL  
BORTOLUZZI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Edvino Hetter, Prefeito Municipal de Coronel Bortoluzzi, Estado do Rio  
Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de Rua Edvino Hetter, a primeira rua  
paralela e ao lado sul da BR 285.

Art. 2º. É denominada de Rua Major Fortino Alves, a segunda rua  
paralela e ao lado sul da BR 285.

Art. 3º. É denominada de Rua Hugo Schimer, via de acesso paralela  
a BR 285, localizada ao lado do Estádio Edvino Kronbauer, entre as Ruas  
Alfredo Wisemann e Guido Kupfke.

Art. 4º. É denominada de Rua José Fischer, a quarta rua paralela e  
ao lado sul da BR 285.

Art. 5º. É denominada de Rua da Imigração, a quinta rua paralela e  
ao lado sul da BR 285.

Art. 6º. É denominada de Rua Felipe Mueks, a sexta rua paralela e  
ao lado sul da BR 285.

Art. 7º. É denominada de Rua Alfredo Steglich Sobrinho, a sétima rua  
paralela e ao lado sul da BR 285.

Art. 8º. É denominada de Rua Martin Schneiderke, a oitava rua  
paralela e ao lado sul da BR 285.

Art. 9º. É denominada de Rua Emilio Winstel, a nona rua pública  
paralela e ao lado sul da BR 285.

Art. 10. É denominada de Travessa Gottlieb Busler, a via de acesso  
localizada ao centro do Conjunto Habitacional Gustavo Reimann, ao lado  
sul da Rua da Imigração, entre as Ruas Aloaso Weiter e Arnoldo Hintz.

Art. 11. É denominada de Travessa João Becker, a via de acesso  
localizada ao centro do Conjunto Habitacional Gustavo Reimann, ao lado  
norte da Rua da Imigração, entre as Ruas Aloaso Weiter e Arnoldo Hintz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art.12.** É denominada de *Rua José Roberto Vogt*, a rua localizada ao lado Norte da BR 285, partindo do prolongamento da Rua João Alfredo Scherer, sentido leste, passando em frente da Escola Municipal Miguel Burnier e do Ginásio Poli-Esportivo Capitão Dunga.

**Art.13.** É denominada de *Rua João Alfredo Scherer*, o acesso principal da cidade de Coronel Barros, local onde se localiza o Pórtico de entrada do município.

**Art.14.** É denominada de *Rua Otávio Panazzolo*, primeira rua paralela e ao leste do acesso principal da cidade.

**Art.15.** É denominada de *Rua Arnoldo Hintz*, a segunda rua paralela e ao lado leste do acesso principal.

**Art.16.** É denominada de *Rua Afonso Weiler*, a terceira rua paralela e ao lado leste do acesso principal.

**Art.17.** É denominada de *Rua Rudolfo Fengler*, a primeira via pública localizada ao oeste da Rua João Alfredo Scherer, paralela a mesma.

**Art.18.** É denominada de *Rua Jacob Mittmann*, a segunda via pública localizada ao oeste da Rua João Alfredo Scherer, paralela a mesma.

**Art.19.** É denominada de *Rua Alfredo Schneider*, a terceira via pública localizada ao oeste da Rua João Alfredo Scherer, em sentido paralelo a mesma.

**Art.20.** É denominada de *Rua João Peter Krombauer*, a quarta via pública localizada ao oeste da rua João Alfredo Scherer, em sentido paralelo a mesma.

**Art.21.** É denominada de *Rua Guilherme Goelzer*, a quinta via pública localizada ao oeste da Rua João Alfredo Scherer, em sentido paralelo a mesma.

**Art.22.** É denominada de *Travessa Vinte de Março*, via pública de acesso ao Centro Administrativo de Coronel Barros, que liga as Ruas José Fischer e Major Porfírio Ayres.

**Art.23.** É denominada Travessa José Bieger, a primeira via paralela a Travessa Vinte de Março, no sentido leste, que liga as Ruas José Fischer e Major Porfírio Ayres.

**Art.24.** É denominada de *Rua Francisco Casalini*, a sexta via pública ao oeste da Rua João Alfredo Scherer, em sentido paralelo a mesma.

**Art.25.** É denominada de *Rua Alfredo Wissmann*, acesso secundário a sede do município, sendo a sétima via pública localizada ao oeste da Rua João Alfredo Scherer.

**Art.26.** É denominada de *Rua Adolfo Freudenberg*, a primeira via pública localizada ao oeste da Rua Alfredo Wissmann, em sentido paralelo a mesma.

**Art.27.** É denominada de *Rua Guido Kopitke*, a segunda via pública localizada ao oeste da Rua da Imigração, em sentido paralelo a mesma.

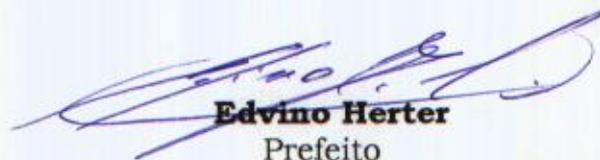


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art.28.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

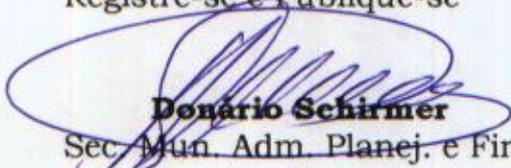
**Art.29.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 708, de 26 de abril de 1979, emitido pelo município de Ijuí e as Leis nº 111/94, 215/96, 332/98 e 364/99 do município de Coronel Barros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e nove.



**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Donário Schirmer**

Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan.

AIC

DECRETO EXECUTIVO Nº 708-89, de 26 ( vinte e seis ) de abril de 1979.

DENOMINA RUAS NO DISTRITO DE CEL. BARROS.

WILSON MAXIMINO MÂNICA, Prefeito Municipal de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - É denominada MAJOR PORFÍRIO AYRES, a 1ª rua paralela e ao sul da BR-285.

Art. 2º - É denominada JOSÉ FISCHER, a 2ª rua paralela e ao sul da BR-285.

Art. 3º - É denominada RUA DA IMIGRAÇÃO, a 3ª rua paralela e ao sul da BR-285.

Art. 4º - É denominada FELIPE MARCKS, a 4ª rua paralela e ao sul da BR-285.

Art. 5º - É denominada ALFREDO STEGLICH SOBRINHO, a 5ª rua paralela e ao sul da BR-285.

Art. 6º - É denominada JOÃO ALFREDO SCHERER, o acesso principal do Distrito de Cel. Barros à BR-285, à leste da Igreja da Comunidade Evangélica.

Art. 7º - É denominada OTÁVIO P. PANAZZOLO, a 1ª rua paralela e ao leste do acesso principal ao Distrito de Cel. Barros.

Art. 8º - É denominada ARNOLDO HINTZ, a 2ª rua paralela e ao leste do acesso principal ao Distrito de Cel. Barros.

Art. 9º - É denominada ALFONSO WEILER, a 3ª rua paralela e ao leste do acesso principal ao Distrito de Cel. Barros.

Art. 10 - É denominada RUDOLFO FENGLER, a 1ª rua paralela e ao oeste do acesso principal ao Distrito de Cel. Barros.

Art. 11 - É denominada JACOB MITTMANN, a 2ª rua paralela e ao oeste do acesso principal ao Distrito de Cel. Barros.

Art. 12 - É denominada ALFREDO SCHNEIDER, a 3ª rua paralela e ao oeste do acesso principal ao Distrito de Cel. Barros.

Art. 13 - É denominada JOÃO PETER KROMBAUER, a 4ª rua paralela e ao oeste do acesso principal ao Distrito de Cel. Barros.

Art. 14 - É denominada GUILHERME OSLEY, a 5ª rua paralela e ao oeste do acesso principal ao Distrito de Cel. Barros.

.....

Art. 17 - É denominada ADOLFO BREUDENBERGER, a 1ª rua paralela e ao Oeste do acesso secundário ao Distrito de Cel. Barros.

Art. 18 - É denominada GUIDO KOPITKE, a 2ª rua paralela e ao Oeste do acesso secundário ao Distrito de Cel. Barros.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ, em  
26 ( vinte e seis ) de abril de 1979.

  
Wilson Maximino Mânica  
PREFEITO

Registre-se e publique-se:

  
Nelson Hugo Koelzer  
SECRETÁRIO GERAL

Mc. Mianor

Lei nº 111, de 05 de dezembro de 1994.

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art.1º - É denominada TRAVESSA VINTE DE MARÇO a via  
de acesso defronte o Centro Administrativo de Coronel Barros que  
liga as Ruas José Fischer e Major Porfírio Aires.

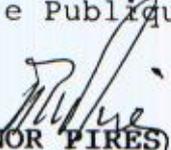
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art.3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
OLIVAR SCHERER  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
BIANOR PIRES  
Sec. Mun. de Administração  
Planejamento e Finanças

Lei nº 215, de 24 de dezembro de 1996.

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º - São denominadas de RUA EDUARDO HAMM, a via paralela a BR 285 (Perimetral Norte) que liga às Ruas Alfredo Wissmann e João Alfredo Scherer e prolongamentos localizada entre a BR 285 e a Rua Major Porfirio Ayres; de RUA EMÍLIO WUNSCH a via de acesso paralela à Rua Alfredo Steglich Sobrinho (Perimetral Sul), que liga a Rua Alfredo Wissmann à Rua João Alfredo Scherer; de RUA HUGO SCHIRMER a via de acesso paralela a Rua da Imigração, localizada ao lado do Estádio Ervino Kronbauer, entre as Ruas Alfredo Wissmann e Guido Kupitke; de RUA MARTIN SCHWIDERKE a via de acesso paralela à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, localizada acima da residência do Senhor Augusto Janke; de TRAVESSA GOTTLIEB BUSSLER a via de acesso localizada ao centro do Conjunto Habitacional Gustavo Reimann, entre as Ruas Afonso Weiler e Arnoldo Hintz.**

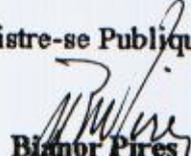
**Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.**

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se Publique-se.

  
**Bismor Pires**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 332, de 29 de setembro de 1998.

**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

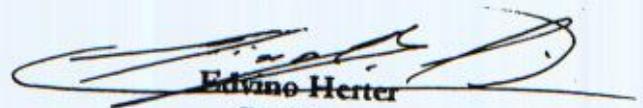
Edvino Herter, Prefeito Municipal do Município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

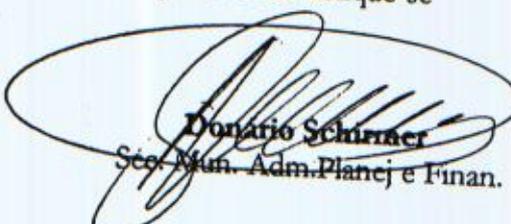
Art.1º. É denominada de Rua JOSÉ ROBERTO VOGT, a via pública situada ao Norte da BR 285, partindo do prolongamento da Rua João Alfredo Scherer, sentido leste, passando em frente da Escola Municipal Miguel Burnier e do Ginásio Poli Esportivo "Capitão Dunga".

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

  
Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Donatário Schirmer  
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.